

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE APOIO Nº 005, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando as propostas da 13ª Conferência Nacional de Saúde e da I Conferência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, vem manifestar seu APOIO a RDC nº 96/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre regulação de publicidade, propaganda e promoção de medicamentos, em vigor desde 16 de junho de 2009, e manifestar sua preocupação com as notícias vinculadas por meio da Nota ORG/GAB/AGU-2009 da Advocacia Geral da União, que indica a “suspensão da vigência ou sua pura e simples revogação” sobre a referida RDC.

Salientamos que a Constituição Federal em seu Art. 131 estabelece que “A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo” e que a presente Nota foi apresentada tendo como interessado o CONAR, “uma ONG encarregada de fazer valer o Código Brasileiro de Auto Regulamentação Publicitária”.

Ressaltamos, ainda, que este Conselho já manifestou preocupação em relação à publicidade de medicamentos através da Moção Nº 005, 08 de março de 2007.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária.